



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.686

27 A 31 DE JULHO DE 2020

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

ESTA PORTARIA NOMEIA REPRESENTANTES INDICADOS PELO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAMPINA GRANDE PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA A NOVA GESTÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 5.090/11, que dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, durante o período de 6(seis) meses, ou seja, de 30 de junho de 2020 a 30 de dezembro de 2020, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO:

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

- Micheline Pires Leitão de Souza (Representante titular).
- Valber Rodrigues Dias (Representante suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 097 DE 23 DE JULHO DE 2020.

ALTERA A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, Sr. ROMERO RODRIGUES VEIGA, no uso das atribuições que por lei lhe são conferidas:

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, do Decreto de nº 9.310, de 15 de março de 2018 e das Leis Municipais: nº 6.518, de 08 de fevereiro de 2017 e 6.771, de 14 de dezembro de 2017 que dispõe sobre regularização fundiária;

CONSIDERANDO a necessidade de debater propostas legais para implantação da regularização fundiária do Município de Campina Grande, Paraíba;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a comissão de Regularização Fundiária do Município de Campina Grande, que passará a ter a seguinte composição:

- I. Alexleide Soares Mora, matrícula nº 24197 - SEPLAN - PMCG - PB - Habitação - Coordenadora;
- II. Ana Flávia Filgueiras Nogueiras Lima, matrícula nº 25877 - Procuradoria Geral do Município - PGM - CG - PB;
- III. Mohana Gomes da Silva, matrícula nº 24159 - SEPLAN - PMCG - PB – Equipe técnica;
- IV. Luciene Gonçalves Rosa, matrícula nº 12337 - SESUMA - PMCG - PB;
- V. Onildo Carneiro Ribeiro, matrícula nº 23082 - SESUMA - PMCG - PB;
- VI. Marx Magnus Silva Nóbrega, matrícula nº 21699 - CADASTRO IMOBILIÁRIO - PMCG -PB;
- VII. Felipe Motta Benevides Gadelha - matrícula nº 26367 - SEFIN - PMCG - PB.
- VIII. Ronaldo Rodrigues da Silva - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, CAMPINA GRANDE, PARAIBA.
- IX. João Batista Pereira da Silva - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, CAMPINA GRANDE, PARAÍBA.
- X. Érico Mota Feitosa - CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES;
- XI. Maria do Socorro Ramalho - CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES;

Artigo 2º - Por se encontrar abrigada nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, do Decreto de nº 9.310, de 15 de março de 2018 e das Leis Municipais: nº 6.518, de 08 de fevereiro de 2017 e 6.771, de 14 de dezembro de 2017, a Comissão de Regularização Fundiária, através de seus membros, tem legitimidade para representar o Município de Campina Grande, Paraíba perante repartições públicas, federais, estaduais e municipais da administração direta ou indireta, organizações não fundamentais, entidades paraestatais e cartórios em geral, especificamente perante o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCADE CAMPINA GRANDE - 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA, com relação à expedição, por este, da CERTIDÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA prevista na legislação acima descrita.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 0231/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002;

RESOLVE

Nomear **BEATRIZ AUGUSTA COSTA VIEIRA**, mat. 22009, ocupante do cargo efetivo de Apoio Administrativo, para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Diretor(a) de Administração e Finanças, Símbolo DR1**, lotada na Secretaria de Cultura, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 21 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 0232/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a Lei Complementar nº 043/2010;

RESOLVE

Exonerar **TALES PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, mat. 20910, do **Cargo de Provisão em Comissão de Assessor de Política, Símbolo CAP1**, lotado na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir do dia 01 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 21 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 0233/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a Lei Complementar nº 043/2010;

RESOLVE

Nomear **LUIZ GUSTAVO MENDES DE SOUSA**, para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Assessor de Política, Símbolo CAP1**, lotando-o na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir do dia 01 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 21 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 0236/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Ofício/Memorando Interno nº 29.065;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande – IPSEM, pelo período de 01 (um) ano, SEM ÔNUS para este Município, da servidora **LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO**, mat. 21998, ocupante do cargo efetivo de Digitador, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 23 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 0237/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com a solicitação contida no Ofício/Memorando Interno nº 29.122/2020;

RESOLVE

Exonerar, a servidora **EDNA GUEDES DA COSTA**, mat. 6172, do **Cargo de Provisão em Comissão de Diretor de Atenção à Saúde, Símbolo DR2**, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista I, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 20 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 23 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 0238/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com a solicitação contida no Ofício/Memorando Interno nº 29.122/2020;

RESOLVE

Nomear, **JEIME IARA BEZERRA DE FREITAS LEAL**, para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Diretor(a) de Atenção à Saúde, Símbolo DR2**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir do dia 20 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 23 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 0239/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com a solicitação contida no Ofício/Memorando Interno nº 29.122/2020;

RESOLVE

Nomear, **SAMIRA EMANUELE DE AZEVEDO LUNA**, mat. 14695, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Gerente de Atenção Básica, Símbolo GR1**, da Diretoria de Atenção à Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 20 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 23 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 0240/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e ainda, de acordo com autorização contida no Ofício Interno/Memorando nº 28.619/2020;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a Prefeitura Municipal de Mogeiro - PB, do servidor **JOSEMBERG ALVES VELOSO DA SILVEIRA**, mat. 13023, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) ano, SEM ÔNUS para este Município, a partir do dia 24 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 23 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 0241/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar nº 084/2013;

RESOLVE

Nomear **RENATO FONSECA DE ALMEIDA GAMA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico Jurídico, Símbolo ATJ**, lotando-o na Secretaria de Cultura, a partir do dia 01 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 28 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 0242, DE 28 DE JULHO DE 2020.

NOMEIA O SR. CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR, O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, PARA O COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE CAMPINA GRANDE/PB - CGPPP. RETROAGINDO OS EFEITOS A PARTIR DO DIA 02 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que as possibilidades que tem a Administração Pública de buscar melhores meios de concretização do interesse público, desde que não defesos em lei específica ou contrários aos princípios constitucionais que regem a atividade administrativa, sobretudo os da impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, caput e 8º 1º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, c/c o art. 21 da

Lei Federal nº 8.897, de 13 de fevereiro de 1995 e com o art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, bem como disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015, que conferem a potenciais interessados em contratos de Parceria Público-Privadas a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para a futura licitação, sem prejuízo do direito de participarem do certame e assegurado o correspondente ressarcimento pelo vencedor da licitação, e:

CONSIDERANDO que as determinações municipais da Lei Municipal nº 5.043, de 03 de maio de 2011, sobre o Programa de Parceria Público-Privada, bem como a competência do Comitê Gestor de Parcerias- Público Privadas neste contexto, regulamentada pelo Decreto nº 4.404, de 10 de maio de 2019, impõem que seja assinalada a composição do CGPPP,

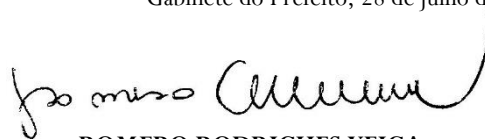
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para a Presidência do Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas, conforme art. 3º do Decreto nº 4.404/2019, o **Sr. CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR**, atual Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2020.



ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito Constitucional





Prefeitura Municipal de Campina Grande
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	68.270.000,00	68.260.000,00	9.294.376,11	44.179.226,44	6,75	24.080.773,56	11.822.596,47	34.635.642,29	7,20	33.624.357,71	0,00
Educação	18.765.000,00	18.765.000,00	2.600.195,12	11.816.348,83	0,00	6.948.651,17	3.291.828,21	9.761.665,80	0,00	9.003.334,20	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	18.765.000,00	18.765.000,00	2.600.195,12	11.816.348,83	1,81	6.948.651,17	3.291.828,21	9.761.665,80	2,03	9.003.334,20	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	855.000,00	855.000,00	144.186,19	422.413,40	0,00	432.586,60	144.186,19	422.413,40	0,00	432.586,60	0,00
Infra-Estrutura Urbana	855.000,00	855.000,00	144.186,19	422.413,40	0,06	432.586,60	144.186,19	422.413,40	0,09	432.586,60	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Cient. e Tec.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.44.5.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Campina Grande CNPJ: 08.993.917/0001-46 Avenida Floriano Peixoto, 692 Cep: 58100000 Centro, Campina Grande-PB fone: 8(30)3310-6083/8(30)3310-6083 sefin@campinagrande.pb.gov.br www.campinagrande.pb.gov.br

Página 4 de 5



Prefeitura Municipal de Campina Grande
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	68.270.000,00	68.260.000,00	9.294.376,11	44.179.226,44	6,75	24.080.773,56	11.822.596,47	34.635.642,29	7,20	33.624.357,71	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	18.070.000,00	18.070.000,00	4.367.197,38	12.512.746,05	0,00	5.557.253,95	4.367.197,38	12.512.746,05	0,00	5.557.253,95	0,00
Outros Encargos Especiais	18.070.000,00	18.070.000,00	4.367.197,38	12.512.746,05	1,91	5.557.253,95	4.367.197,38	12.512.746,05	2,60	5.557.253,95	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	039.820.000,00	039.820.000,00	128.627.559,04	654.487.531,54	100,00	385.332.468,46	174.893.668,57	480.980.536,99	100,00	558.839.463,01	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS
CONTADORAJOAB PACHECO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIORomero Rodrigues Veiga
PREFEITO

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.44.5.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Campina Grande CNPJ: 08.993.917/0001-46 Avenida Floriano Peixoto, 692 Cep: 58100000 Centro, Campina Grande-PB fone: 8(30)3310-6083/8(30)3310-6083 sefin@campinagrande.pb.gov.br www.campinagrande.pb.gov.br

Página 5 de 5



Prefeitura Municipal de Campina Grande
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RRRO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	123.610.000,00	123.610.000,00	67.883.393,99	54,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.530.000,00	32.530.000,00	19.460.386,54	59,82
IPTU	28.000.000,00	28.000.000,00	18.287.606,43	65,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.530.000,00	4.530.000,00	1.172.780,11	25,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.000.000,00	9.000.000,00	4.183.528,08	46,48
ITBI	9.000.000,00	9.000.000,00	4.183.528,08	46,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.080.000,00	53.080.000,00	28.052.228,09	52,85
ISS	52.000.000,00	52.000.000,00	27.885.436,38	53,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.080.000,00	1.080.000,00	166.791,71	15,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	29.000.000,00	29.000.000,00	16.187.251,28	55,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	325.280.000,00	325.280.000,00	155.813.336,23	47,90
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	1.627,98	5,43
Cota-Parte FPM	96.000.000,00	96.000.000,00	47.790.696,69	49,78
Cota-Parte ICMS	199.000.000,00	199.000.000,00	93.524.176,57	47,00
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	47.277,84	31,52
Cota-Parte IPVA	30.000.000,00	30.000.000,00	14.449.557,15	48,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	448.890.000,00	448.890.000,00	223.696.730,22	47,90

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.44.5.0 - (83)3022-0800

Página 1 de 5

Prefeitura Municipal de Campina Grande CNPJ: 08.993.917/0001-46 Avenida Floriano Peixoto, 692 Cep: 58100000 Centro, Campina Grande-PB fone: 8(30)3310-6083/8(30)3310-6083 sefin@campinagrande.pb.gov.br www.campinagrande.pb.gov.br

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.397.000,00	6.437.000,00	645.389,42	52,08	603.054,44	41,74	601.294,42	41,71	9,37
Despesas Correntes	6.164.000,00	6.174.000,00	531.037,95	8,60	515.227,07	8,35	513.467,05	8,32	15.810,88
Despesas de Capital	233.000,00	263.000,00	114.351,47	43,48	87.827,37	33,39	87.827,37	33,39	26.524,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.615.000,00	8.915.000,00	6.571.125,15	156,90	6.074.992,06	147,87	5.979.758,53	146,43	68,14
Despesas Correntes	6.759.000,00	6.609.000,00	4.535.571,64	68,63	4.093.438,55	61,94	3.998.205,02	60,50	442.133,09
Despesas de Capital	856.000,00	2.306.000,00	2.035.553,51	88,27	1.981.553,51	85,93	1.981.553,51	85,93	54.000,00
SUporte Profilático e Terapêutico (VI)	1.550.000,00	2.330.000,00	2.065.965,37	88,67	1.419.364,95	60,92	1.055.516,90	45,30	60,92
Despesas Correntes	1.550.000,00	2.330.000,00	2.065.965,37	88,67	1.419.364,95	60,92	1.055.516,90	45,30	646.600,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.700.000,00	1.745.000,00	700.439,85	136,27	617.997,15	108,85	615.288,47	108,69	35,42
Despesas Correntes	1.660.000,00	1.680.000,00	636.493,05	37,89	569.271,25	33,89	566.562,57	33,72	67.221,80
Despesas de Capital	40.000,00	65.000,00	63.946,80	98,38	48.725,90	74,96	48.725,90	74,96	15.220,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	63.802.000,00	62.542.000,00	37.671.270,76	146,55	36.737.369,91	145,06	36.642.832,73	144,91	58,74
Despesas Correntes	63.698.000,00	62.453.000,00	37.594.414,46	60,20	36.660.513,61	58,70	36.565.976,43	58,55	933.900,85
Despesas de Capital	104.000,00	89.000,00	76.856,30	86,36	76.856,30	86,36	76.856,30	86,36	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	81.064.000,00	81.969.000,00	47.654.190,55	580,47	45.452.778,51	504,43	44.894.691,05	487,03	58,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	47.654.190,55	45.452.778,51	44.894.691,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	47.654.190,55	45.452.778,51	44.894.691,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	33.554.509,53	33.554.509,53	33.554.509,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	33.554.509,53	33.554.509,53	33.554.509,53
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	14.099.681,02	11.898.268,98	11.340.181,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,30	20,32	

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.44.5.0 - (83)3022-0800

Página 2 de 5

Prefeitura Municipal de Campina Grande CNPJ: 08.993.917/0001-46 Avenida Floriano Peixoto, 692 Cep: 58100000 Centro, Campina Grande-PB fone: 8(30)3310-6083/8(30)3310-6083 sefin@campinagrande.pb.gov.br www.campinagrande.pb.gov.br

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j) ou k)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y) ou z)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	315.859.494,00	315.859.494,00	209.762.202,29	96,78
Proveniente da União	309.459.494,00	309.459.494,00	207.867.546,57	67,17
Proveniente dos Estados	6.400.000,00	6.400.000,00	1.894.655,72	29,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.676.000,00	11.676.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	327.535.494,00	327.535.494,00	209.762.202,29	96,78

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Insentas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	48.333.000,00	47.873.000,00	29.850.292,72	98,75	27.912.651,02	59,77	27.749.387,05	59,42	1.937.641,70
Despesas Correntes	46.483.000,00	46.703.000,00	29.432.292,72	63,02	27.912.651,02	59,77	27.749.387,05	59,42	1.519.641,70
Despesas de Capital	1.850.000,00	1.170.000,00	418.000,00	35,73	0,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	153.257.000,00	153.817.000,00	115.363.910,78	89,96	105.988.803,44	82,19	100.136.597,93	78,04	9.333.107,34
Despesas Correntes	149.307.000,00	151.189.000,00	114.998.566,68	76,06	105.665.459,34	69,89	99.820.815,83	66,02	9.333.107,34
Despesas de Capital	3.950.000,00	2.628.000,00	365.344,10	13,90	323.344,10	12,30	315.782,10	12,02	42.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.950.000,00	2.530.000,00	1.302.693,03	51,49	1.032.785,02	40,82	978.098,24	38,66	269.908,01
Despesas Correntes	3.950.000,00	2.530.000,00	1.302.693,03	51,49	1.032.785,02	40,82	978.098,24	38,66	269.908,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	220.000,00	185.000,00	51.630,00	60,74	26.856,34	31,60	22.885,34	26,92	24.773,66
Despesas Correntes	110.000,00	85.000,00	51.630,00	60,74	26.856,34	31,60	22.885,34	26,92	24.773,66
Despesas de Capital	110.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.383.000,00	5.273.000,00	3.411.979,56	64,71	2.998.928,36	56,87	2.900.612,25	55,01	413.051,20
Despesas Correntes	5.273.000,00	5.273.000,00	3.411.979,56	64,71	2.998.928,36	56,87	2.900.612,25	55,01	413.051,20
Despesas de Capital	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	743.000,00	1.303.000,00	239.111,04	19,08	239.111,04	19,08	93.253,30	7,44	0,00
Despesas Correntes	693.000,00	1.253.000,00	239.111,04	19,08	239.111,04	19,08	93.253,30	7,44	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	211.886.000,00	210.981.000,00	150.219.617,13	0,00	138.199.135,22	290,33	138.199.135,22	265,49	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Insentas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	54.730.000,00	54.310.000,00	30.495.682,14	93,82	28.515.705,46	59,89	28.350.681,47	59,58	1.979.976,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	160.872.000,00	162.732.000,00	121.935.035,93	124,41	112.063.795,50	116,27	106.116.356,46	112,35	9.871.240,43
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.500.000,00	4.860.000,00	3.368.658,40	69,31	2.452.149,97	50,46	2.033.615,14	41,84	916.508,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	220.000,00	185.000,00	51.630,00	60,74	26.856,34	31,60	22.885,34	26,92	24.773,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.933.000,00	6.953.000,00	4.048.472,61	58,23	3.568.199,61	51,32	3.467.174,82	49,87	480.273,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	64.545.000,00	63.845.000,00	37.910.381,80	114,68	36.976.480,95	113,21	36.736.086,03	112,84	933.900,85
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	292.950.000,00	292.950.000,00	197.873.807,68	619,57	183.651.913,73	497,71	183.651.913,73	478,37	14.221.893,95
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS
CONTADORA

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

Romero Rodrigues Veiga
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Campina Grande
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	123.610.000,00	123.610.000,00	67.883.393,99	54,92
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	32.530.000,00	32.530.000,00	19.460.386,54	69,50
1.1.1-IPTU	28.000.000,00	28.000.000,00	18.287.606,43	65,31
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.530.000,00	4.530.000,00	1.172.780,11	25,89
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.000.000,00	9.000.000,00	4.183.528,08	46,48
1.2.1-ITBI	9.000.000,00	9.000.000,00	4.183.528,08	46,48
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	53.080.000,00	53.080.000,00	28.052.228,09	53,95
1.3.1-ISS	52.000.000,00	52.000.000,00	27.885.436,38	53,63
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.080.000,00	1.080.000,00	166.791,71	15,44
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	29.000.000,00	29.000.000,00	16.187.251,28	55,82
1.4.1-IRRF	29.000.000,00	29.000.000,00	16.187.251,28	55,82
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	333.580.000,00	333.580.000,00	155.813.336,23	46,71
2.1-Cota-Parte FPM	104.300.000,00	104.300.000,00	47.790.696,69	49,78
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	96.000.000,00	96.000.000,00	47.790.696,69	49,78
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	199.000.000,00	199.000.000,00	93.524.176,57	47,00
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	47.277,84	31,52
2.5-Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	1.627,98	5,43
2.6-Cota-Parte IPVA	30.000.000,00	30.000.000,00	14.449.557,15	48,17
2.7-Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	457.190.000,00	457.190.000,00	223.696.730,22	48,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE	11.200.000,00	11.200.022,05	2.829.065,42	25,26
5.1-Transferências do Salário-Educação	4.000.000,00	4.000.000,00	1.081.080,53	42,03
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	4.000.000,00	4.000.000,00	599.121,72	14,98
5.4-Transferências Diretas - PNATE	400.000,00	400.000,00	196.629,30	49,16
5.5-Outras Transferências do FUNDE	2.800.000,00	2.800.000,00	352.211,82	12,58
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDE	0,00	22,05	22,05	100,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.100.000,00	10.100.000,00	57.120,00	0,57
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	21.400.000,00	21.400.022,05	2.886.185,42	13,49

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	65.056.000,00	65.056.000,00	31.157.612,24	47,87
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	19.200.000,00	19.200.000,00	9.558.139,05	49,78
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	39.800.000,00	39.800.000,00	18.704.835,19	47,00
10.3-ICMS-Desonerado Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	4.401,11	14,67
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	6.000,00	6.000,00	325,56	5,43
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	6.000.000,00	6.000.000,00	2.889.911,33	48,17
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	114.420.000,00	114.420.000,00	64.954.379,67	56,92
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	105.000.000,00	105.000.000,00	58.014.088,30	55,25
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	6.874.396,72	76,38
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	420.000,00	420.000,00	65.894,65	15,69
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	39.944.000,00	39.944.000,00	26.856.476,06	67,24
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	26.856.476,06			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	105.570.000,00	106.830.000,00	51.592.734,34	48,29	51.592.734,34	48,29	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.44.5.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Campina Grande CNPJ: 08.993.917/0001-46 Avenida Floriano Peixoto, 692 Cep: 58100000 Centro, Campina Grande-PB fone: 8(30)3310-6083/8(30)3310-6083 sefin@campinagrande.pb.gov.br www.campinagrande.pb.gov.br

Página 2 de 5

13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	105.570.000,00	106.830.000,00	51.592.734,34	48,29	51.592.734,34	48,29	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	105.570.000,00	106.830.000,00	51.592.734,34	48,29	51.592.734,34	48,29	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	8.835.000,00	12.860.000,00	5.556.756,65	44,18	5.140.451,79	40,87	0,00
14.1-Com Educação Infantil	10.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	8.825.000,00	12.578.000,00	5.556.756,65	44,18	5.140.451,79	40,87	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	114.405.000,00	119.690.000,00	57.149.490,99	47,75	56.733.186,13	47,40	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$		79,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$		7,91
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$		12,66

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020(2)		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.105.000,00	3.317.000,00	146.496,19	4,83	146.496,19	4,83	0,00
22.1-Creche	3.105.000,00	3.317.000,00	146.496,19	4,83	146.496,19	4,83	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.095.000,00	3.035.000,00	146.496,19	4,83	146.496,19	4,83	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	175.090.000,00	175.584.000,00	100.825.965,96	125,61	83.113.917,27	94,47	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	114.395.000,00	119.408.000,00	57.149.490,99	47,86	56.733.186,13	47,51	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.44.5.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Campina Grande CNPJ: 08.993.917/0001-46 Avenida Floriano Peixoto, 692 Cep: 58100000 Centro, Campina Grande-PB fone: 8(30)3310-6083/8(30)3310-6083 sefin@campinagrande.pb.gov.br www.campinagrande.pb.gov.br

Página 3 de 5

23-ENSINO FUNDAMENTAL	175.090.000,00	175.584.000,00	100.825.965,96	125,61	83.113.917,27	94,47	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	60.695.000,00	56.176.000,00	43.676.474,97	77,75	26.380.731,14	46,96	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE ME (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	178.195.000,00	178.901.000,00	100.972.462,15	56,44	83.260.413,46	46,54	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	26.856.476,06
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	6.874.396,72
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	33.796.767,43
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]	49.463.646,03
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM ME SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	22,11

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.000.000,00	4.000.000,00	531.499,56	13,29	372.256,93	9,31	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	24.130.000,00	23.424.000,00	4.307.459,56	18,39	1.186.990,13	5,07	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.44.5.0 - (83)3022-0800
 Prefeitura Municipal de Campina Grande CNPJ: 08.993.917/0001-46 Avenida Floriano Peixoto, 692 Cep: 58100000 Centro, Campina Grande-PB fone: 8(30)3310-6083/8(30)3310-6083 sefin@campinagrande.pb.gov.br www.campinagrande.pb.gov.br

Página 4 de 5

42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	28.130.000,00	27.424.000,00	4.838.959,12	17,64	1.559.247,06	5,69	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	206.325.000,00	206.325.000,00	105.811.421,27	51,28	84.819.660,52	41,11	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM ME	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	9.933.724,32	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	64.888.485,02	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	57.204.243,49	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	55.904.340,13	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	1.299.903,36	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	65.894,65	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.683.860,50	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS
CONTADORAJOAB PACHECO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIORomero Rodrigues Veiga
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Campina Grande
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Anual do RPPS (II)'	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.44.5.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Campina Grande CNPJ: 08.993.917/0001-46 Avenida Floriano Peixoto, 692 Cep: 58100000 Centro, Campina Grande-PB fone: 8(30)3310-6083/8(30)3310-6083 sefin@campinagrande.pb.gov.br www.campinagrande.pb.gov.br

Página 1 de 4

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II) 0,00 0,00 0,00 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	2.319.467,58	7.682.017,61
Outros Bens e Direitos	104.701.190,91	117.130.122,17

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.44.5.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Campina Grande CNPJ: 08.993.917/0001-46 Avenida Floriano Peixoto, 692 Cep: 58100000 Centro, Campina Grande-PB fone: 8(30)3310-6083/8(30)3310-6083 sefin@campinagrande.pb.gov.br www.campinagrande.pb.gov.br

Página 2 de 4

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	116.990.000,00	116.990.000,00	54.683.877,57	49.179.734,32
Receita de Contribuições dos Segurados	35.705.000,00	35.705.000,00	13.843.084,25	0,00
Civil	35.705.000,00	35.705.000,00	13.843.084,25	0,00
Ativo	35.165.000,00	35.165.000,00	13.595.683,29	0,00
Inativo	380.000,00	380.000,00	174.590,56	0,00
Pensionista	160.000,00	160.000,00	72.810,40	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	49.490.000,00	49.490.000,00	28.058.241,76	24.062.638,65
Civil	49.490.000,00	49.490.000,00	28.058.241,76	24.062.638,65
Ativo	49.490.000,00	49.490.000,00	28.058.241,76	24.062.638,65
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.050.000,00	3.050.000,00	162.445,77	284.115,80
Receitas Imobiliárias	300.000,00	300.000,00	53.999,05	148.363,41
Receitas de Valores Mobiliários	2.750.000,00	2.750.000,00	108.446,72	135.752,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	28.745.000,00	28.745.000,00	12.620.105,79	24.832.979,87
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000.000,00	10.000.000,00	3.994.424,32	4.327.235,97
Demais Receitas Correntes	18.745.000,00	18.745.000,00	8.625.681,47	20.505.743,90
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Alimação de Bens, Direitos e Ativos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	117.000.000,00	117.000.000,00	54.683.877,57	49.179.734,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	111.000.000,00	111.000.000,00	109.000.000,00	99.065.380,68	54.791.249,38	49.703.172,51	0,00	0,00
Aposentadorias	94.250.000,00	94.250.000,00	93.250.000,00	83.808.414,84	46.332.665,71	42.133.271,72	0,00	0,00
Pensões	16.750.000,00	16.750.000,00	15.750.000,00	15.256.965,84	8.458.583,67	7.569.900,79	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.44.5.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Campina Grande CNPJ: 08.993.917/0001-46 Avenida Floriano Peixoto, 692 Cep: 58100000 Centro, Campina Grande-PB fone: 8(30)3310-6083/8(30)3310-6083 sefin@campinagrande.pb.gov.br www.campinagrande.pb.gov.br

Página 3 de 4

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	320.000,00	320.000,00	80.616,47	88.511,42	38.261,05	38.165,62	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	100.000,00	100.000,00	75.000,00	80.959,26	32.644,58	30.613,46	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	220.000,00	220.000,00	5.616,47	7.552,16	5.616,47	7.552,16	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	111.320.000,00	111.320.000,00	109.080.616,47	99.153.892,10	54.829.510,43	49.741.338,13	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	5.680.000,00	5.680.000,00	(54.396.738,90)	(49.974.157,78)	(145.632,86)	(561.603,81)	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00
Recursos para Formação de Reserva							0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS
CONTADORAJOAB PACHECO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIORomero Rodrigues Veiga
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Campina Grande
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	876.836.638,91	510.323.239,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.770.000,00	76.777.922,84
IRRF	29.000.000,00	16.187.251,28
IPTU	32.530.000,00	19.460.386,54
ITBI	9.000.000,00	4.183.528,08
ISS	53.080.000,00	28.052.228,09
Outras Receitas Tributárias	16.160.000,00	8.894.528,85
Contribuições	60.635.000,00	26.307.451,87
Receita Patrimonial	6.880.000,00	31.280.416,63
Aplicações Financeiras (II)	5.280.000,00	879.319,98
Outras Receitas Patrimoniais	1.600.000,00	30.401.096,65
Transferências Correntes	633.880.638,91	359.080.958,42
Cota-Parte do FPM	76.800.000,00	38.232.557,64
Cota-Parte do ITR	24.000,00	1.302,42
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	159.200.000,00	74.819.341,38
Cota-Parte do IPVA	24.000.000,00	11.559.645,82
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	42.876,73
Transferências do FUNDEB	114.000.000,00	64.888.485,02
Outras Transferências Correntes	259.656.638,91	169.536.749,41
Demais Receitas Correntes	35.671.000,00	16.876.490,09
Outras Receitas Financeiras (III)	105.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.566.000,00	16.876.490,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	871.451.638,91	509.443.919,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	95.195.000,00	13.850.506,31
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.960.000,00	350.697,83
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.44.5.0 - (83)3022-0800

Página 1 de 4
Prefeitura Municipal de Campina Grande CNPJ: 08.993.917/0001-46 Avenida Floriano Peixoto, 692 Cep: 58100000 Centro, Campina Grande-PB fone: 8(30)3310-6083/8(30)3310-6083 sefin@campinagrande.pb.gov.br www.campinagrande.pb.gov.br

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	2.960.000,00	350.697,83
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	92.235.000,00	13.499.808,48
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	92.235.000,00	13.499.808,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	95.195.000,00	13.850.506,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	966.646.638,91	523.294.426,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	895.598.000,00	611.488.150,72	443.267.929,68	429.153.804,16	39.323.131,15	3.277.369,93	3.277.369,93
Pessoal e Encargos Sociais	600.828.000,00	442.561.327,28	308.685.677,30	305.339.956,17	20.711.853,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.160.000,00	1.580.413,81	1.580.413,81	1.580.413,81	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	290.610.000,00	167.346.409,63	133.001.838,57	122.233.434,18	18.611.277,75	3.277.369,93	3.277.369,93
Demais Despesas Correntes	290.610.000,00	167.346.409,63	133.001.838,57	122.233.434,18	18.611.277,75	3.277.369,93	3.277.369,93
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	891.438.000,00	609.907.736,91	441.687.515,87	427.573.390,35	39.323.131,15	3.277.369,93	3.277.369,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	121.182.000,00	30.486.634,77	25.199.861,26	23.338.883,99	5.225.768,43	72.974,40	72.974,40
Investimentos	102.687.000,00	19.758.806,80	18.580.497,32	16.728.285,47	5.225.768,43	72.974,40	72.974,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	18.495.000,00	10.727.827,97	6.619.363,94	6.610.598,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	102.687.000,00	19.758.806,80	18.580.497,32	16.728.285,47	5.225.768,43	72.974,40	72.974,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	999.125.000,00	629.666.543,71	460.268.013,19	444.301.675,82	44.548.899,58	3.350.344,33	3.350.344,33

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]

31.093.506,45

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.44.5.0 - (83)3022-0800

Página 2 de 4
Prefeitura Municipal de Campina Grande CNPJ: 08.993.917/0001-46 Avenida Floriano Peixoto, 692 Cep: 58100000 Centro, Campina Grande-PB fone: 8(30)3310-6083/8(30)3310-6083 sefin@campinagrande.pb.gov.br www.campinagrande.pb.gov.br

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		31.093.506,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	541.112.357,25	534.501.758,73
DEDUÇÕES (II)	24.486.110,02	128.983.288,59
Disponibilidade de Caixa	9.406.868,58	113.903.691,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	69.973.945,81	131.783.364,03
(-) Restos a Pagar Processados	60.567.077,23	17.879.672,20
Demais Haveres Financeiros	15.079.241,44	15.079.596,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	516.626.247,23	405.518.470,14

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.44.5.0 - (83)3022-0800
 Prefeitura Municipal de Campina Grande CNPJ: 08.993.917/0001-46 Avenida Floriano Peixoto, 692 Cep: 58100000 Centro, Campina Grande-PB fone: 8(30)3310-6083/8(30)3310-6083 sefin@campinagrande.pb.gov.br www.campinagrande.pb.gov.br

Página 3 de 4

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) 111.107.777,09

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020	
	VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		68.420.372,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		68.420.372,06

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS
CONTADORA

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

Romero Rodrigues Veiga
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Campina Grande
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1.00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k = (f + g) - (i + j))
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	18.086.724,45	45.364.938,32	42.295.752,49	382.819,06	20.773.091,22	6.527.827,34	7.306.061,23	3.350.344,33	3.350.344,33	500.537,34	9.983.006,90	30.756.098,12
PODER LEGISLATIVO	862,04	63.737,47	48.750,57	0,00	15.848,94	0,00	3.369,61	2.369,61	2.369,61	0,00	1.000,00	16.848,94
Câmara Municipal de Campina Grande	862,04	63.737,47	48.750,57	0,00	15.848,94	0,00	3.369,61	2.369,61	2.369,61	0,00	1.000,00	16.848,94
PODER EXECUTIVO	18.085.862,41	45.301.200,85	42.247.001,92	382.819,06	20.757.242,28	6.527.827,34	7.302.691,62	3.347.974,72	3.347.974,72	500.537,34	9.982.006,90	30.739.249,18
Prefeitura Municipal de Campina Grande	12.554.706,35	24.345.210,36	22.747.439,89	220.000,00	13.932.476,82	6.517.607,80	6.290.788,51	3.114.021,06	3.114.021,06	500.537,34	9.193.837,91	23.126.314,73
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais	136.300,93	5.006.057,05	4.863.262,96	0,00	279.095,02	3.000,00	77.169,11	12.053,66	12.053,66	0,00	68.115,45	347.210,47
Agência Municipal de Desenvolvimento	14.181,94	159.950,39	159.338,39	0,00	14.793,94	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	16.143,94
Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos	0,00	2.025.149,55	2.024.288,55	0,00	861,00	0,00	226.556,00	221.900,00	221.900,00	0,00	4.656,00	5.517,00
URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	5.365.394,15	12.389.959,63	11.248.879,35	162.819,06	6.343.655,37	5.869,54	0,00	0,00	0,00	0,00	5.869,54	6.349.524,91
Fundo Municipal de Defesa dos Difusos	15.279,04	0,00	0,00	0,00	15.279,04	0,00	708.178,00	0,00	0,00	0,00	708.178,00	723.457,04
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	1.373.733,87	1.202.652,78	0,00	171.081,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.081,09
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	1.140,00	1.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	47.632,79	2.254.410,10	2.253.147,09	0,00	48.895,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.895,80
PODER EXECUTIVO	47.632,79	2.254.410,10	2.253.147,09	0,00	48.895,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.895,80
Prefeitura Municipal de Campina Grande	47.632,79	1.142.320,85	1.142.320,85	0,00	47.632,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.632,79
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos	0,00	68.838,62	68.838,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.043.250,63	1.041.987,62	0,00	1.263,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263,01
TOTAL (III) = (I + II)	18.134.357,24	47.619.348,42	44.548.899,58	382.819,06	20.821.987,02	6.527.827,34	7.306.061,23	3.350.344,33	3.350.344,33	500.537,34	9.983.006,90	30.804.993,92

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.44.5.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Campina Grande CNPJ: 08.993.917/0001-46 Avenida Floriano Peixoto, 692 Cep: 58100000 Centro, Campina Grande-PB fone: 8(30)3310-6083/8(30)3310-6083 sefin@campinagrande.pb.gov.br www.campinagrande.pb.gov.br

Página 1 de 2



Prefeitura Municipal de Campina Grande
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1.00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k = (f + g) - (i + j))
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					

CLAIR LEITÃO MARTINS
CONTADORAJOAB PACHECO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIORomero Rodrigues Veiga
PREFEITO

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.44.5.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Campina Grande CNPJ: 08.993.917/0001-46 Avenida Floriano Peixoto, 692 Cep: 58100000 Centro, Campina Grande-PB fone: 8(30)3310-6083/8(30)3310-6083 sefin@campinagrande.pb.gov.br www.campinagrande.pb.gov.br

Página 2 de 2



Prefeitura Municipal de Campina Grande
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.039.820.000,00
Previsão Atualizada	1.039.820.000,00
Receitas Realizadas	561.031.397,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	80.050.860,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.039.820.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.039.820.000,00
Despesas Empenhadas	654.487.531,54
Despesas Liquidadas	480.980.536,99
Despesas Pagas	460.603.877,31
Superávit Orçamentário	80.050.860,08

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	654.487.531,54
Despesas Liquidadas	480.980.536,99

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	975.657.147,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	975.657.147,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	975.657.147,41

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	54.683.877,57
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	54.683.877,57
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	31.093.506,45	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	31.093.506,45	0,00



Prefeitura Municipal de Campina Grande
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	65.753.705,66	382.819,06	44.548.899,58	20.821.987,02
Poder Executivo	65.689.106,15	382.819,06	44.500.149,01	20.806.138,08
Poder Legislativo	64.599,51	0,00	48.750,57	15.848,94
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.833.888,57	500.537,34	3.350.344,33	9.983.006,90
Poder Executivo	13.830.518,96	500.537,34	3.347.974,72	9.982.006,90
Poder Legislativo	3.369,61	0,00	2.369,61	1.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	79.587.594,23	883.356,40	47.899.243,91	30.804.993,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	49.463.646,03	25%	22,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	83.113.917,27	60%	168,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	51.592.734,34	60%	79,43
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Campina Grande
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	45.452.778,51	15,00	66,96
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

 CLAIR LEITÃO MARTINS
 CONTADORA

 JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO

 Romero Rodrigues Veiga
 PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 237/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **TOMIRES SOARES DA SILVA**, mat. 8442, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de julho até 31 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 24 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 262/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA CLAUDILENE ANACLETO ALVES**, mat. 4195, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de agosto de 2020 até 31 de janeiro de 2021.

Campina Grande, 24 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 263/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **CINTHIA DE CÁSSIA SOUZA FERREIRA**, mat. 5057, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 03 de agosto de 2020 até 02 de fevereiro de 2021.

Campina Grande, 24 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 264/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **GISÉLIA GOMES**, mat. 1650, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Quarto Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 03 de agosto de 2020 até 02 de fevereiro de 2021.

Campina Grande, 24 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 265/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ DE ASSIS DOMINGOS SANTOS**, mat. 6977, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Terceiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 03 de agosto de 2020 até 02 de fevereiro de 2021.

Campina Grande, 24 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 266/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **VANILZA SOARES DA SILVA**, mat. 5868, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 03 de agosto de 2020 até 02 de fevereiro de 2021.

Campina Grande, 24 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 267/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **NIVALDO FREIRE GOMES**, mat. 9832, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 03 de agosto de 2020 até 02 de fevereiro de 2021.

Campina Grande, 24 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 271/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício Interno/Memorando 28.609/2020 datado de 20/07/2020;

RESOLVE

Designar **KALIANE LEITE DE ALMEIDA SOUSA**, servidora da Prefeitura do Município de Barra de Santana / PB, posta à disposição desta Prefeitura, para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, COM ÔNUS para este Município, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 30 de julho de 2020.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 27 A 31 DE JULHO DE 2020

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	LOTAÇÃO	DECISÃO
11.427/2020	MARIA CLAUDILENE ANACLETO ALVES	4195	LICENÇA PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
17.661/2020	VITÓRIA ARAÚJO	5733	AUXÍLIO NATALIDADE	SAD	DEFERIDO
023/2020	CINTHIA DE CÁSSIA SOUZA FERREIRA	5057	LICENÇA PRÊMIO	SAÚDE	DEFERIDO
13.311/2020	MARIA LUCEMAR ANDRADE SILVA	13025	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE	SEDUC	DEFERIDO
11.194/2020	MARCO ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS	8972	LICENÇA PRÊMIO	SESUMA	INDEFERIDO
16.326/2020	GISÉLIA GOMES	1650	LICENÇA PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
9.859/2020	JOSÉ DE ASSIS DOMINGOS SANTOS	6977	LICENÇA PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
16.399/2020	VANILZA SOARES DA SILVA	5868	LICENÇA PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
10.132/2020	SHIRLEY PATRÍCIO SANTOS	5188	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
6.501/2020	ANA PATRÍCIA INOCÊNCIO MARTINS	3761	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
5.092/2020	PATRÍCIA FARIAS BANDEIRA COELHO	13973	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO

4.112/2020	MARLUCE ALMEIDA DE LUCENA	6826	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
7.296/2020	JANETE AUGUSTO PEREIRA	14892	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
5.079/2020	JÚLIA MARIA MORAIS CHAVES	14346	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
7.545/2020	MARIA BETANA CARNEIRO DA COSTA	5278	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
7.294/2020	SÔNIA RAQUEL DOS SANTOS LINS RODRIGUES	13955	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
7.675/2020	SILVANA SILVA FERREIRA	3060	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
15.630/2020	VALNICE FERREIRA DA SILVA	7110	LICENÇA PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
18.712/2020	MANUELA ALVES OLIVEIRA SILVA	7061	LICENÇA PRÊMIO	AMDE	DEFERIDO
6.148/2020	DANNÚBYA CABRAL SOUSA	5292	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
17.804/2020	JOSELITO DE SOUSA	9541	LICENÇA PRÊMIO	SAD	DEFERIDO
4.169/2020	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA ARAÚJO	5334	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
4.714/2020	FABRÍCIO ROCHA GOMES	4236	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
4.893/2020	JOSIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	11100	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
8.324/2020	GIVANISE BILRO DE ARAÚJO	9947	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
4.267/2020	BRUNA GISELE MOTA ARAGÃO	4972	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
4.272/2020	CARMEM VIRGÍNIA ARAÚJO GOMES	3198	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
16.153/2020	ROSEMARY DOS SANTOS SILVA	16716	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	SEDUC	INDEFERIDO
9.589/2020	DAMIÃO PEREIRA PINTO	5665	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
4.650/2020	PAULO SÉRGIO AIRES CUSTÓDIO	16701	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
11.767/2020	LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA	1145	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
6.249/2020	MARIA DA CUNHA HELENO	9958	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO

4.940/2020	MARIA JANETE ALVES DE LIMA	5373	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
5.184/2020	MARIA DO SOCORRO LUCENA DA NÓBREGA	14134	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
15.233/2020	MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA	3577	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
5.335/2020	MANUEL FRANCISCO DE MENEZES FILHO	14744	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
17.777/2020	CLEYTON RHANIERY NUNES CONSERVA	14799	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
17.718/2020	ALBA DIRACINEIDE PEREIRA	14910	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
1.496/2020	CLEYANE GLAUCE DE ARAÚJO LIMÃO	14324	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
4.121/2020	MARIALICE LOPES GUIMARÃES	13074	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
15.968/2020	JOSÉ JOSEVALDO PEREIRA	9459	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
9.980/2020	PERCINALDO SALUSTIANO DA COSTA	14770	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
17.624/2020	IVALDO FREIRE GOMES	9832	LICENÇA PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
5.076/2020	FRANÇOISE BABOSA DE BRITO SOARES	14326	LICENÇA PRÊMIO	SMS	INDEFERIDO
17.893/2020	ANTONIO PEREIRA NETO	5478	LICENÇA PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
5.163/2020	MARIA EVANEIDE DE OLIVEIRA PAZ	20854	FÉRIAS NÃO GOZADAS	PGM	DEFERIDO
19.187/2020	KALINY WANDERLEY DE BRITO	14327	SALÁRIO FAMÍLIA	SMS	DEFERIDO
15.383/2020	RAQUEL JEOVA GOMES DE ALMEIDA	3299	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE	SEDUC	DEFERIDO
6.301/2020	MARIA GEANNE DA SILVA	11451	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE	SEDUC	DEFERIDO
16.011/2020	TOMIRES SOARES DA SILVA	8442	LICENÇA PRÊMIO	SAD	DEFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 145/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a

Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA LUCEMAR ANDRADE SILVA, Matrícula 13025** ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 20 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 167/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(à) Servidor(a) **RAQUEL JEOVA GOMES DE ALMEIDA** Matrícula 3299, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 08 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 168/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA GEANNE DA SILVA** Matrícula 11451, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 06 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.119/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA D & G COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA

GRANDE ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 28 DE JULHO DE 2021. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico (SRP) Nº 053/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.078/1990 E DECRETO MUNICIPAL 4.422/2019, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.1015.2025/12.365.1015.2027/3390.39/1111/1124/1120. **SIGNATÁRIOS:** Rodolfo Gaudêncio Bezerra e Vera Lucia de Oliveira Barbosa. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE JULHO DE 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.06.091/2020

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.091/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOSÉ CARLOS FERREIRA DE MORAIS- ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TERMÔMERO INFRAVERMELHO MIRA LASER, MEDIÇÃO RÁPIDA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, COMO MEDIDA DE ADEQUAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS SANITÁRIOS E PREVENTIVOS CONTRA O COVID-19. **VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) dias, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO CONTRATUAL. **VALOR:** R\$ 49.856,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais). **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 160/2020. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1015 2030/4490.52/1120 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **SIGNATÁRIOS:** RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA e JOSÉ CARLOS FERREIRA DE MORAIS- ME, **DATA DE ASSINATURA:** 28 de julho de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA Nº 011/2020

A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

DESIGNAR O SERVIDOR, **RAFAEL GOMES LEITE - MATRÍCULA – 26132**, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A OBRA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, CONTRATO Nº 2.08.024/2020 FIRMADO ENTRE A PMCG E A EMPRESA ECOL ENGENHARIA LTDA-ME PMCG, CUJO OBJETO É : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Campina Grande, 28 de Julho de 2020.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA
ALBUQUERQUE
Secretária de Obras

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

Aos 28 de Julho de 2020, realizamos o Recebimento Definitivo da Obra **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS: BODOCONGÓ, MALVINAS, ALTO BRANCO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, CENTRO, ESTAÇÃO VELHA, LIBERDADE, SANTA ROSA, TRÊS IRMÃS, MONTE CASTELO, NOVO BODOCONGÓ, NAÇÕES, CIDADES/ACÁCIO FIGUEREDO, PRESIDENTE MÉDICE E CATOLÉ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE- PB**, objeto do contrato Nº 2.08.006/2016, Concorrência Nº 2.08.003/2016, realizado pela empresa Construtora Rocha Cavalcante Ltda inscrita no CNPJ Nº09.323.098/0001-92. Tendo os mesmos sendo executados na sua integralidade e de acordo com o Projeto e as especificações Técnicas estabelecidas, obedecendo as cláusulas contratuais vigentes.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO

JOSÉ BENICIO DA SILVA FILHO
Membro (Matrícula 25711)

DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO
Membro (Matrícula 1432)

ALBA LÚCIA PEREIRA RAMOS
Membro (Matrícula 7093)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.022/2020/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: CENTRO, BELA VISTA, ALTO BRANCO, CONCEIÇÃO, ESTAÇÃO VELHA, PALMEIRA, PRATA, BODOCONGÓ, SANTA CRUZ, DINAMÉRICA, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CRUZEIRO, JARDIM TAVARES, JEREMIAS, JOSÉ PINHEIRO, MIRANTE, NOVO BODOCONGÓ, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, MALVINAS, MONTE SANTO E UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE **R\$ 632.196,33** (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 18.225.646,43 (DEZOITO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), PASSANDO ESTE PARA **R\$ 18.857.842, 76** (DEZOITO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1025 2044. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490 51. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 4621.

FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 010/2020/SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I “A” E “B”, II, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE JULHO DE 2020

SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA 16.600/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.600/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS (ISEA, HOSPITAL DA CRIANÇA, HOSPITAL PEDRO I, UPAS, HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY, SAMU, SAE, ATENÇÃO BÁSICA E CEREST E CERAST) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.- EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 NO VALOR DE R\$ 287.420,55 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-30. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 10 de Julho de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA 16.610/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.610/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES COM COLCHÃO, ESCADA 02 DEGRAUS PARA HOSPITAL DE CAMPANHA DESTINADO AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E REGIÃO PACTUADA. EMBASADA NO , E Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, e no Art.17 do Decreto Municipal nº 4.463/2020 EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: **MAGU MOBILIARIO HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº 34.910.641/0001-03 NO VALOR DE R\$ 30.782,55 (TRINTA MIL SETECENTOS E OITENTA R DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CLASSIFICADA**

NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 4490.52. FONTE DE RECURSOS: 1211 (PROPRIO)

Campina Grande, 16 de Julho de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA 16.611/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de **DISPENSA 16.611/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO AO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE: “UMA (01) CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO E UMA CADEIRA DE BANHO”, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0500311-89.2020.4.05.8201 DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR: JOÃO PEDRO FERREIRA DE BRITO, EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, E ALTERAÇÕES, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: SCD – INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 10.852.945/0001-95, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-32. FONTE DE RECURSOS: 1211 – (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 16 de Julho de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA 16.612/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de **DISPENSA 16.612/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO AO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UMA (01) CADEIRA DE RODAS E UMA (01) CADEIRA DE BANHO, PARA PORTADOR DE PARALISIA CEREBRAL. PACIENTE: JOSÉ HENRIQUE SANTOS SILVA, EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, E ALTERAÇÕES, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: SCD – INDÚSTRIA E COMERCIO DE**

APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 10.852.945/0001-95, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-32. FONTE DE RECURSOS: 1211 – (PRÓPRIO).

Campina Grande, 16 de Julho de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA 16.613/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.613/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO AO PROCEDIMENTO PARA PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UMA (01) CADEIRA DE RODAS, UMA (01) CADEIRA HIGIÊNICA E UMA (01) CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0808864-02.2020.8.15.0001 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE: AUTOR: INÁCIA ALVES DE ALBUQUERQUE. EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, E ALTERAÇÕES, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: SCD – INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 10.852.945/0001-95, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 5.450,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-32. FONTE DE RECURSOS: 1211 – (PRÓPRIO).

Campina Grande, 16 de Julho de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA 16.615/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.615/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO AO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UMA (01) CADEIRA DE RODAS E UIM (01) ANDADOR COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO

PROCESSO DE Nº 0803131-70.2020.8.15.0001 DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR: NICOLE CLAUDINO DE SOUSA.. EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, E ALTERAÇÕES, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: SCD – INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 10.852.945/0001-95, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 4.260,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-32. FONTE DE RECURSOS: 1211 – (PRÓPRIO).

Campina Grande, 16 de Julho de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA 16.616/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.616/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO AO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UMA (01) CADEIRA DE RODAS SOB MEDIDAS PARA CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL, COM VISTAS A CUMPRIR ORIENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARTAIBA, COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR: GABRIEL DA SILVA. EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, E ALTERAÇÕES, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: SCD – INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 10.852.945/0001-95, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.900,00 (TRES MIL E NOVECIENTOS REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-32. FONTE DE RECURSOS: 1211 – (PRÓPRIO).

Campina Grande, 16 de Julho de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA 16.623/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.623/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A

AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL 4% GOTAS 20ML, PARA ATENDER A DEMANDA DOS CAPS, RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS E UNIDADES DE SAÚDE (UBSF'S) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2102- AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-30. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 24 de Julho de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.624/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.624/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO 70% 1000ML PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS (ISEA,, HOSPITAL DA CRIANÇA, HOSPITAL PEDRO I UPAS, E SAMU) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE- COID-19. EMBASADA NO Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, o no Art. 17 do Decreto Municipal nº 4.463/2020 EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MED LTDA CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 NO VALOR DE R\$ 171.037,44 (CENTO E SETENTA E HUM MIL TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO A MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 24 de Julho de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.625/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.625/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE NORIPURUM EV 5ML PARA ATENDER AS

DEMANDAS DOS HOSPITAIS (ISEA, HOSPITAL DA CRIANÇA, HOSPITAL PEDRO I, UPAS, E HOSPITAL DR. EDGLEY E SAMU) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA NElfarma Comercio de Produtos Quimicos LTDA CNPJ Nº 70.097.530/0001-85 NO VALOR DE R\$ 11.720,00 (ONZE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-30.FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 24 de Julho de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.626/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.626/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CENTRAL DE AR SISTEMA INTEGRADO GERADORA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E OXIGÊNIO MEDICINAL, NA ABERTURA DE NOVOS LEITOS NO HOSPITAL DA CRIANÇA DE CAMPINA GRANDE EMBASADA NO ART.24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO CNPJ Nº 23.384.632/0001-00 NO VALOR DE R\$ 173.256,00 (CENTO E SETENTA E TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 – AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AAMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 24 de Julho de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16614/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Medlevensohn Comércio E Representações De Produtos Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição De Testes Rápidos Para Diagnóstico Do Covid-19 Para Atender As Demandas Do Município De Campina Grande - Pb Urgente Covid-19. **Valor Global:** R\$ 588.000,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16528/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93 E Lei 13.979/20. **Funcional Programática:**

10.303.1011.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E José Marcos Szuster.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16618/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Nmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Médico Hospitalar Para Atender Demandas Dos Hospitais (Isea, Hospital Da Criança, Hospital Pedro I, Upas, Hospital Municipal Dr. Edgley, Samu, Sae, Atenção Básica E Cerest E Cerast) Do Município De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 1.454.211,20. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16601/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Neilton Neves Dos Santos.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16619/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Nmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender Demandas Dos Hospitais (Isea, Hospital Da Criança, Hospital Pedro I, Upas, Hospital Municipal Dr. Edgley, Samu, Sae, Atenção Básica E Cerest E Cerast) Do Município De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 287.420,55. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16600/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Neilton Neves Dos Santos.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16454/2020. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Felipe Almeida De Andrade. **Objeto:** Consultoria Em Planejamento E Gestão Da Contratualização De Rede De Serviços Complementares Do Sistema Único De Saúde E Dos Profissionais Médicos Em Regime De Plantão, Responsabilizando-Se Pela Elaboração Dos Processos Nas Esferas Administrativas (Município E Tribunal De Contas Do Estado), Supervisão De Execução Contratual E Do Processamento Anual Da Produção Contratualizada. **Fundamentação Legal:** Art. 79, Ii Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Inexigibilidade De Licitação Nº 16406/2020.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

RETIFICAÇÃO

No **Extrato de Contrato nº 16613/2020/Sms/Pmcg**, publicado no Semanário referente à 20 a 24 de Julho de 2020, p. 23, **ONDE SE LÊ:** Funcional Programática 10.303.1011.2104. **LEIA-SE:** 10.302.1010.2104.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16590/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Fundação Assistencial da Paraíba - FAP. **OBJETO:** Contratualização que permita o repasse dos recursos oriundos do auxílio financeiro emergencial aos hospitais filantrópicos preconizados pela portaria MS/GM nº 1448/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16597/2020/SMS/PMCG.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16591/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Sistema de Assistência Social e de Saúde S/S LTDA. **OBJETO:** Contratualização que permita o repasse dos recursos oriundos do auxílio financeiro emergencial aos hospitais filantrópicos preconizados pela portaria MS/GM nº 1448/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16596/2020/SMS/PMCG.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CAMPINA GRANDE/PB

EDITAL Nº 001/2020

A Secretaria Municipal da Cultura de Campina Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 23-F, §1º, Lei Complementar nº 15, de 26 de dezembro de 2002, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 6.994, de 10 de setembro de 2018, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, a realização de processo eleitoral destinado ao preenchimento das 09 (nove) vagas para os representantes da sociedade civil, ligados aos setores artísticos e culturais – nos termos do Artigo 3º, inciso III, da Lei nº 6.994, de 10 de setembro de 2018, no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB, para o período de 2020 a 2022. O presente processo eleitoral será regido de acordo com a legislação pertinente e com as presentes instruções especiais que compõem este Edital para todos os efeitos, a saber:

1. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CAMPINA GRANDE/PB

1.1 O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB é um órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal da Cultura, com atribuições normativa, deliberativa, consultiva e fiscalizadora, cuja finalidade é promover a gestão democrática da Política Cultural do Município de Campina Grande/PB.

1.2 Compete ao O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB:

I. Elaborar ou rever o seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Chefe do Poder Executivo;

II. Organizar e dirigir seus serviços administrativos;

III. Promover, bianualmente, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Campina Grande/PB, a Conferência Municipal de Cultura;

IV. Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura;

V. Elaborar discutir, aperfeiçoar e aprovar o Plano Municipal de Cultura, a partir das diretrizes e ações definidas na Conferência Municipal de Cultura;

VI. Apreciar e aprovar as diretrizes para o Sistema Municipal de Cultura – SMC, no âmbito das respectivas esferas de competência;

VII. Definir parâmetros gerais para a aplicação dos recursos destinados a cultura pelo Sistema Municipal de Cultura – SMS, acompanhar e fiscalizar a aplicação de tais recursos destinados aos projetos contemplados, bem como a análise dos relatórios de prestações de contas à Secretaria de Cultura do Município de Campina Grande/PB;

VIII. Apoiar os acordos e pactos entre os órgãos do Município para implementação do Sistema Municipal de Cultura – SMS;

IX. Estabelecer orientações, diretrizes, deliberações normativas e moções, pertinentes aos objetivos e atribuições do Sistema Municipal de Cultura – SMS;

X. Estabelecer cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais, entidades privadas sem fins lucrativo e o setor empresarial;

XI. Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área da cultura;

XII. Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais a deliberação, fiscalização e acompanhamento de matérias;

XIII. Colaborar com os Conselhos Estadual e Nacional de Política Cultural, como órgão consultivo ou de assessoramento, sempre que solicitado ou apresentadas sugestões;

XIV. Opinar sobre o reconhecimento das instituições com fins culturais, para efeito de recebimento de auxílios ou subvenções, mediante a aprovação de seus estatutos;

XV. Opinar sobre os programas apresentados por instituições culturais para efeito de recebimento de subvenções, auxílios, ou orientá-los, como forma de colaboração;

XVI. Avaliar o reconhecimento de instituições culturais como Organizações Sociais;

XVII. Propor a concessão de auxílios emergenciais, dentro das dotações orçamentárias específicas, às instituições com fins culturais, oficiais ou particulares, declaradas de utilidade pública municipal, tendo em vista a conservação e guarda de seu patrimônio cultural e a execução de projetos específicos para a difusão da cultura científica, literária e artística;

XVIII. Cooperar na defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico, arqueológico, natural e imaterial do Município de Campina Grande/PB;

XIX. Propor ações que estimulem a produção e a difusão das diversas formas de manifestações culturais do Município de Campina Grande/PB;

XX. Propor campanhas que visem ao desenvolvimento das ações culturais do Município de Campina Grande/PB;

XXI. Fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;

XXII. Opinar sobre o emprego de recursos recebidos por instituições culturais através do Plano Municipal de Cultura e propor ao Chefe do Poder Executivo a abertura de sindicância, quando entender conveniente;

XXIII. Emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza cultural, que lhe sejam submetidos pela Prefeitura Municipal, ou pelos órgãos competentes da sua administração indireta na área cultural do Município de Campina Grande/PB;

XXIV. Opinar sobre a convênios e incentivá-los, quando autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, visando à realização de exposições, festivais, congressos de caráter científico, artístico e literário, ou intercâmbio cultural com outras entidades;

XXV. Participar em eventos e ações que tratem de assuntos de relevância à área cultural;

XXVI. O conselho poderá convocar técnicos para auxiliá-lo em pareceres de projetos ou matérias específicas, quando houver necessidade de análises técnicas mais aprofundadas por profissional competente, sobre a área em questão.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CAMPINA GRANDE/PB

2.1 O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB será constituído por membros do setor público, pessoas de notório saber cultural e representantes da sociedade civil organizada ligados ao setor artístico e culturais, totalizando 24 (vinte e quatro) membros, titulares e seus respectivos suplentes. Destes, **09 (nove) serão representantes da sociedade civil, ligados aos setores artísticos e culturais, e eleitos democraticamente entre os seus segmentos artísticos, em eleição convocada por meio do presente Edital.**

2.2 A função de membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB será voluntária, não remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

2.3 Os conselheiros representantes da sociedade civil em seus diversos seguimentos serão eleitos por meio de plenária promovida e organizada pelos vários âmbitos do setor artístico e cultural, tendo como orientação as regras lançadas no presente edital, obedecendo à seguinte composição:

- I. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de artes visuais;
- II. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de audiovisual;
- III. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de culturas populares e artesanato;
- IV. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de dança;
- V. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de teatro e circo;
- VI. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de museus e espaços de memória material e imaterial;
- VII. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de literatura;
- VIII. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de música;
- IX. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de cultura afro brasileira.

2.4 Os conselheiros representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, renovável uma vez, por igual período e por meio de nova eleição.

2.5 Nas ausências ocasionais e justificadas dos membros titulares, os membros suplentes deverão substituí-los, com direito a voz e voto.

3. DAS CANDIDATURAS E DO SEU REGISTRO

3.1 Poderão se candidatar para uma das 09 (nove) vagas oferecidas aos representantes da sociedade civil por meio deste Edital, qualquer pessoa física ligada aos setores artísticos e culturais, representantes de associações, sindicatos, sociedades ou entidades similares, artistas voluntários, amadores ou profissionais, desde que residentes e/ou instalados no Município de Campina Grande/PB e que comprovadamente desenvolvam atividades culturais realizadas no Município há no mínimo 02 (dois) anos.

3.2 O candidato poderá se candidatar e ser eleito para representar apenas um único segmento da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB.

3.3 O registro de candidaturas deve ser realizado exclusivamente por meio dos links disponibilizados nos sites www.campinagrande.pb.gov.br e www.teatroseverinocabral.art.br, no período compreendido entre os dias 03 de agosto e 20 de agosto de 2020.

3.4 O registro da candidatura somente será efetivado com o envio de cópia nítida e legível dos seguintes documentos:

- I. Documento de identidade;
- II. CPF;
- III. Comprovante de endereço;
- IV. Currículo resumido;
- V. Carta de intenção;
- VI. Foto atualizada.

3.5 A comunicação do deferimento ou indeferimento do registro das candidaturas será feito por meio de relação com os nomes e respectivos números das candidaturas deferidas, a ser devidamente divulgada nos sites www.campinagrande.pb.gov.br e www.teatroseverinocabral.art.br, no dia 24 de agosto de 2020, e publicada em portaria da Secretária Municipal da Cultura de Campina Grande no Semanário Oficial de Campina Grande/PB.

3.6 Em caso de indeferimento do registro de candidatura, caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral, no período compreendido entre os dias 25 de agosto e 26 de agosto de 2020, a ser enviado exclusivamente para o e-mail: conselhodeculturaag@gmail.com.

3.7 As pessoas que se inscreverem na condição de candidatas, independente do deferimento do registro de candidatura, estão automaticamente aptas a votar na eleição.

3.8 Ficam vetadas as candidaturas de dirigentes de órgãos de cultura estaduais ou municipais, de servidores públicos estaduais ou municipais efetivos ou com cargo comissionado.

4. DAS PLENÁRIAS ELEITORAIS

4.1 As plenárias eleitorais serão instaladas virtualmente, onde será enviado um link para os e-mails dos eleitores cadastrados no Cadastro dos Artistas e Profissionais da Cultura de Campina Grande/PB, que irá direcionar o eleitor para o preenchimento de uma cédula virtual no Google Forms.

4.2 A cédula virtual oferecida por meio de formulário no Google Forms, conterà a relação com os nomes e respectivos números das candidaturas, e estará disponível para votação no dia 06 de setembro de 2020, das 9h às 16h.

4.4 No ato da votação, os (as) votantes deverão anexar ao formulário da cédula virtual uma cópia de **APENAS UIM** dos seguintes documentos:

- i. Documento oficial de identificação (RG);
- ii. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- iii. Passaporte, para o caso de estrangeiros;
- iv. Certificado de reservista;
- v. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- vi. Carteiras de trabalho;
- vii. Carteiras de identidade do trabalhador;
- viii. Carteiras nacionais de habilitação em papel, CNH (somente o modelo com foto).

4.5 Serão considerados votos nulos as cédulas que apresentarem marcações em dois ou mais candidatos do mesmo seguimento ou que não tenha anexa cópia de um dos documentos exigidos no item 4.4.

4.6 A relação com os nomes e e-mail dos votantes que participaram do pleito será anexada à ata e encaminhada ao presidente da Comissão Eleitoral.

4.7 As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e direcionadas exclusivamente para o e-mail: conselhodecultura@gmail.com

4.8 Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Eleitoral, no período compreendido entre os dias 08 de setembro e 09 de setembro de 2020, a ser enviado exclusivamente para o e-mail: conselhodecultura@gmail.com.

5. DO CRONOGRAMA

- ✓ Período de registro de candidaturas **03/08 à 20/08/2020**
- ✓ Período para impugnação do Edital **03/08 à 05/08/2020**
- ✓ Data provável de divulgação das candidaturas deferidas **24/08/2020**
- ✓ Prazo para pedido de reconsideração do registro de candidatura **25/08 à 26/08/2020**
- ✓ Plenárias eleitorais **06/09/2020**
- ✓ Divulgação do resultado **06/09/2020**
- ✓ Prazo para recursos **08/09 a 09/09/2020**
- ✓ Divulgação do resultado final **10/09/2020**
- ✓ Prazo provável para encaminhamento do resultado ao Prefeito **11/09/2018**
- ✓ Data provável da cerimônia de posse **18/09/2020**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Secretaria Municipal da Cultura responsabilizar-se-á pela publicidade deste processo eleitoral.

6.2 A Secretária Municipal da Cultura de Campina Grande encaminhará ao Prefeito do Município de Campina Grande/PB, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final, a relação dos membros titulares e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB, para o período de 2020 a 2022.

6.3 Excetuando-se as representações do Governo do Estado da Paraíba, a função de membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB não implica em impedimento de participação nos Editais de fomento lançados pela Secretaria Municipal da Cultura de Campina Grande/PB e órgãos vinculados.

6.4 A Secretaria Municipal de Cultura de Campina Grande/PB e a Comissão Eleitoral não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato ou eleitor decorrentes de: endereço de e-mail não atualizado; e-mail devolvido por razões diversas de fornecimento e/ou endereço de e-mail errado do candidato ou eleitor; de e-mail recebido por terceiros.

6.5 Após 180 (cento e oitenta) dias os arquivos das cédulas virtuais, formulários, registros, recursos, e-mails, e outros correspondentes ao pleito eleitoral utilizados na sua realização serão deletados, excluídos e incinerados.

6.6 A Comissão Eleitoral, bem como a Secretária Municipal de Cultura, poderá, em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no Cronograma, caso seja necessário, havendo prévia comunicação aos candidatos e eleitores.

6.7 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Campina Grande/PB e pela Comissão Eleitoral no que a cada um couber.

6.8 As impugnações relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, no período compreendido entre os dias 03 de agosto e 05 de agosto de 2020, e enviadas exclusivamente para o e-mail: conselhodecultura@gmail.com, onde só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

Campina Grande, 31 de julho de 2020.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária Municipal da Cultura de Campina Grande/PB
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 017/2018

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 017/2018. **PARTES:** IPSEM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande e a Localiza Rent a Car S/A. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 017/2018 por mais 12 (doze) meses. **PROCESSO DE ORIGEM:** Processo Administrativo nº 020/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 20.230,91 (vinte mil, duzentos e trinta reais e noventa e um centavos). **SIGNATÁRIOS:** Antônio Hermano de Oliveira e Marcelo Araripe Dantas. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de julho de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 037/2020/STTP/CG

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19, ESTABELECIDAS NAS PORTARIAS N. 019/2020/STTP/CG, N. 020/2020/STTP/CG, 027/2020/STTP/CG, 030/2020/STTP/CG E 034/2020/STTP/CG, NO ÂMBITO DA STTP.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS do município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais vem prorrogar as medidas de prevenção ao contágio da COVID-19, no âmbito da STTP.

RESOLVE


Art. 1º. Prorrogar os efeitos das Portarias 019, 020, 027, 030 e 034/2020/STTP/CG que dispõem sobre prevenção a pandemia da COVID-19 para **30/08/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Campina Grande-PB, 27 de Julho de 2020.


FELIX ARAUJO NETO
 Superintendente de Trânsito e
 Transportes Públicos de Campina Grande-PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente nº 00002/2020, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de ferros (metais) para atender as necessidades da STTP– Superintendência de Trânsito e transportes Públicos Campina Grande PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI - R\$ 783.582,00; NEOFITT ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI - R\$ 247.700,00; T M ACOS PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI - R\$ 16.926,40.

Campina Grande - PB, 24 de Julho de 2020

FELIX ARAUJO NETO
 Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de ferros (metais) para atender as necessidades da STTP– Superintendência de Trânsito e transportes Públicos Campina Grande PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00002/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451. 1025.2091 Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito 3390.30.000 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: **CT Nº; CT Nº 00064/2020 - 27.07.20 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI - R\$ 247.072,75;**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0001/2016 **PARTES:** STTP / SESUMA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** FELIX ARAUJO NETO / GERALDO NOBRE CAVALCANTE. **ASSINATURA:** 01/06/2020

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 073/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna

público, que realizará às 08:30 horas do dia 14 de Agosto de 2020, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PARAIBA. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB, através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais:(<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>),(<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 31 de Julho de 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
 Pregoeiro Oficial

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
 LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
 Maria Guiomar Silva de Brito
 Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
 Campina Grande/PB